

## **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021-SECIPS**

A Assistente Social da Secretaria de Cidadania e Promoção Social do Município de Viçosa do Ceará, consoante autorização da Secretária da Cidadania e Promoção Social, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DE FAMÍLIA EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIAS, fundamentado no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Em virtude do município de Viçosa do Ceará não possuir prédios próprios suficientes para servir de abrigo a pessoas desabrigadas e em estado de vulnerabilidade econômica e social necessitando, portanto, em recorrer à locação de imóveis para tal fim, ou seja, para o abrigo de família em necessidades extremas e urgentes de moradias. Após algumas incursões para locação de imóveis para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades, esse é o motivo gerador dessa dispensa, que tem embasamento legal no art. 24, inciso X da Lei das Licitações, que será efetuada para um período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, para servir de moradia para a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, CPF: 608.526.773-83.

A ausência de licitação, no caso em questão, derivada impossibilidade do interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

*Segundo o respeitado Marçal Justen Filho, a contratação depende, portanto, das seguintes condições:*

*“a) necessidade de imóvel o para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) Compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado;”* (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., p. 251).

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, evidenciado pela necessidade por parte da administração para a locação do imóvel em caráter emergencial para servir de abrigo para a família da Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, CPF: 608.526.773-83, que se encontram em necessidade extrema e urgente de moradia, conforme expresso pela Assistente Social da Secretaria de Cidadania e Promoção Social do Município de Viçosa do Ceará:

Foi realizada visita domiciliar no dia 09 de junho de 2021 à Senhora Maria da Conceição Ferreira, 27 anos, com Ensino Médio Completo, desempregada. Portadora do RG: 2007918180-0 SSP-CE, CPF: 608.526.773-83 e NIS: 164164405-21. A referida reside com seus filhos João Guilherme Ferreira de Siqueira, 7 anos e Erick Ferreira Marques, 5 meses. Sua renda é oriunda de uma pensão alimentícia no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) e o Benefício do Programa Bolsa Família no valor de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais). A renda per capita da família é de R\$ 106,00 (Cento e seis reais).

Segundo informações coletadas durante a visita domiciliar a família de três pessoas residia na casa de parentes com mais sete pessoas, dentre as quais algumas pessoas são idosas. Maria da Conceição Ferreira relata que a moradia era insuficiente para acolher ela e seus filhos, tendo apenas dois cômodos, além disso outros problemas de ordem pessoal foram definitivos para que a referida senhora precisasse sair da casa, consta que a senhora em relato teve que deixar a residência às pressas com duas crianças e ficou uma noite alojada em uma varanda, dependendo da solidariedade de terceiros, sendo esse um dos principais motivos da solicitação do aluguel social, além de que seus rendimentos não são suficientes para assumir um compromisso de aluguel.

Devido a emergência imposta pela situação, a referida Senhora conseguiu alugar com ajuda da comunidade uma casa no Sitio Olaria, onde se encontra atualmente, o imóvel é de propriedade do Sr. Francisco Edson Ribeiro, construção de alvenaria, piso de cerâmica, 5

cômodos, possui água encanada e energia elétrica, o valor do aluguel é de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

### **RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL**

O imóvel foi considerado adequado, pois atende as necessidades da Secretaria de Cidadania e Promoção Social em sua demanda para servir de abrigo para a MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, CPF: 608.526.773-83, tem boa localização e está desocupado e disponível para ser locado.


### **JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS**

Foi realizada uma pesquisa de preços, tendo o engenheiro civil procedido com a análise do imóvel, conforme laudo em anexo, constatando que o valor ofertado para locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica e os demais imóveis de sua categoria.

O preço cobrado para a locação do imóvel foi de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, estando compatível com o valor do mercado local.

Assim, diante do exposto, emito a presente declaração de dispensa a seguir:

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 06 DE JULHO DE 2021.

  
**MARY RUTH AZEVEDO SANTIAGO**  
ASSISTENTE SOCIAL  
CRESS-3341